



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº259/2021**

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** A empresa **A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida dos Pioneiros, nº 687, centro, Catanduvas/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 40.514.329/0001-95, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, ADRIANO DUFEK, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 092.403.009-70 e Carteira de Identidade nº 068.487.259-15 SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de aquisição de bens nº 259/2021, instruído no processo Pregão Presencial nº 19/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento prorrogação de vigência do contrato nº259/2021, para mais 60 (sessenta) dias, para finalizar a organização do novo processo licitatório, com fundamento no art. 57, e 65, II da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas da vigência do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua assinatura desse Contrato*

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Por força das alterações a CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos, objeto deste Termo Aditivo do Contrato, pelo valor de R\$74.518,40 (Setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), devidamente discriminados conforme tabela abaixo.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	------	-------	---------------------	----------------	-------------



CAPITAL DO FELIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

01	220	Tonelada	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos não recicláveis e orgânicos produzidos no âmbito do Município de Três Barras do Paraná.	338,72	74.516,40
----	-----	----------	--	--------	-----------

**CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, e 65 ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 09 de março de 2023.

**GERSO FRANCISCO**  
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por  
GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059  
Dados: 2023.03.09 15:21:17 -03'00'

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ADRIANO**  
DUFEK:092403  
00970

Assinado de forma digital  
por ADRIANO  
DUFEK:09240300970  
Dados: 2023.03.15  
11:21:03 -03'00'

**A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI**  
Representante Legal  
ADRIANO DUFEK  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**CLEBESON**  
BORDIM:0002788799

Assinado de forma digital por  
CLEBESON BORDIM:0002788799  
Dados: 2023.03.09 15:21:47 -03'00'

1ª \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:



**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, e no portal: ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: [marcielemtz@gmail.com](mailto:marcielemtz@gmail.com).

Tomazina, 09 de março de 2023.

**MARCELE ISABEL MUNARO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Marcele Isabel Munaro  
Código Identificador:06C55D4B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO 31**

**TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**  
**CONTRATO DE TRABALHO**  
**ADITIVO Nº 31**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Michelli Aparecida Pereira**, inscrita no CPF nº 059.123.769-58, e portadora da CL/RG 9.157.993-6 nº SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 09 de março de 2023, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 09 de Março de 2023.

**MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR**

**MICHELLI APARECIDA PEREIRA**

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:269251DB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5.283/23**

Data 09.03.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.448/23, de 09.03.2023:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.005000	Maintenance do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	
4.1.90.11.00(1438)-2000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00(1439)-2000	Contribuições Patronais	R\$ 11.000,00
3.3.90.30.00(1440)-2000	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
4.3.90.32.00(1441)-2000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00(1442)-2000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00(1443)-2000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00(1444)-2000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

**TOTAL .....R\$ 110.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Supravit Financeiro do Exercício de 2022, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2000	Recursos Ordinários (Livre)	110.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>110.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de março de 2023.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador:935A5347

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº259/2021**

**Partes:** Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratada: A. DUFEK SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI – CNPJ Nº 40.514.329/0001-95.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento prorrogação de vigência do contrato nº259/2021, para mais 60 (sessenta) dias, para finalizar a organização do novo processo licitatório, com fundamento no art. 57, e 65, II da Lei nº 8666/93.

**Valor do aditivo:** R\$74.518,40 (Setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)

**Data da Assinatura:** 09 de março de 2023.

**Data da nova vigência:** 10/05/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**Pregão Presencial nº 19/2021.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:943FE064

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 043/2023**

**EDITAL Nº. 043/2023**  
**09/03/2023**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021**

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,